

ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo n.º 01415.007678/2015-07

EXERCÍCIO: 2015

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ORGÃO CONCEDENTE:

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

CNPJ: 10.898.596/0001-42

ENDEREÇO: SBN 02, LOTE 08, BLOCO "N", EDIFÍCIO CNC III

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 33.663.683/0029-17

ENDEREÇO: Av. Pedro Calmon, 550 – Cidade Universitária CEP: 21941-901

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Instituto Brasileiro de Museus:

Nome: CARLOS ROBERTO FERREIRA BRANDÃO

Cargo em comissão: DAS 101.6 - Presidente

Nº Documento de Identidade: 5594782SP

CPF: 646.944.298-68

Ato de Nomeação: Publicado no DOU 2 de 27 de janeiro de 2015 - Portaria nº 157 de 26 de janeiro de 2015.

Pela Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Nome: ROBERTO LEHER

Cargo em comissão: Reitor

Nº Documento de Identidade: 04.658.506-3 - DETRAN RJ

CPF: 754.562.817-91

Ato de Nomeação: Decreto de 1 de julho de 2015, publicado no D.O.U. de 02 de julho de 2015, seção 2, página 1.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.



OBJETO

Executar a emenda parlamentar nº 27760014 de autoria do Deputado Alessandro Molon, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada ao projeto “Museu Plural – Novas perspectivas para acessibilidade e interatividade”.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Fundo Nacional de Cultura – FNC destinada a atender ao Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro para execução do objeto conforme apresentado “oferecer recursos multisensoriais que possam garantir o acesso de diferentes tipos de público ao circuito expositivo do Museu Nacional / UFRJ”.

O projeto contribui para Promover e Difundir o Patrimônio Museológico Brasileiro Nacional e Internacionalmente; para preservar proteger e ampliar o patrimônio museológico brasileiro e para o alcance da Meta 34 do Plano Nacional de Cultura:

- 50% de bibliotecas públicas e museus modernizados.

Corroborar para o alcance do objetivo e das metas do PPA 2012-2015, quais sejam:

Objetivo: 0784 - Promover o direito à memória dos cidadãos brasileiros, preservando, ampliando e difundindo os acervos museológicos, bibliográficos, documentais e arquivísticos e apoiando a modernização e expansão de suas instituições, redes, unidades e serviços.

- Meta 2: 15,5 milhões de visitantes anualmente nos museus brasileiros;
- Meta 3: Aumentar em 30% o público atendido no acesso aos acervos que compõem o patrimônio bibliográfico e arquivístico brasileiro;
- Meta 4: Modernizar 100 unidades museológicas.

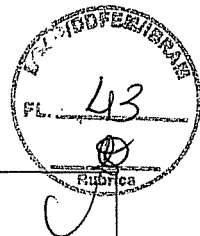
OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS mediante a transferência dos recursos para o Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.



DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao Museu Nacional/UFRJ para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura/FNC, como segue:

Órgão Cedente: **Instituto Brasileiro de Museus**
Unidade Gestora: **423001**
Gestão: **42207**

Órgão Executor: **Universidade Federal do Rio de Janeiro**
Unidade Gestora: **153115**
Gestão: **15236**

Finalidade: **Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (X) I, () II, () III, () IV.**
Ação: **2027.14U2.7062- Implantação, Instalação e Modernização - Museu Nacional da UFRJ**

PTRES: **104950**
Fonte: **0100000000**
Plano Interno: **5MMFL88D001**
Valor: **R\$ 300.000,00**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
44.90.52	300.000,00
Total	300.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Parcela única de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

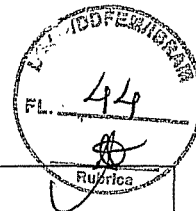
Período de execução: setembro/2015 a setembro/2016

Cronograma:

Desembolso	Recurso de Capital
Setembro/2015	R\$ 300.000,00
Total	R\$ 300.000,00

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.



OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo;

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

CARLOS ROBERTO FERREIRA BRANDÃO
Instituto Brasileiro de Museus

Brasília, 04 de setembro de 2015.

ROBERTO LEHER
Museu Nacional/UFRJ